

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2010

Dispõe sobre regime especial para declaração de dados e informações de forma diversa da exigida na legislação.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 271 e 281 do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar regime especial para declaração de dados e informações de forma diversa da exigida na legislação, conforme disposto no art. 270-F, parágrafo segundo, do Decreto nº 12.704, de 05 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Os prestadores e tomadores de serviços obrigados a declarar os serviços prestados e tomados, nos termos do Regulamento do ISSQN **poderão**, quanto às competências de novembro e dezembro de 2010, registrá-los das seguintes formas:

- I. Através do sistema de escrituração fiscal *on line*, disponibilizado pela Secretaria de Finanças do Município por meio do endereço eletrônico [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br),
- II. Através da declaração digital de serviços – DDS, que deverá ser gerada e apresentada a Secretaria de Finanças, por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, disponibilizados em programa de computador.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010.

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS